

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS-MG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito de Poços de Caldas-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 001/2023**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – **FICAM ALTERADOS** os itens **9.1.1., 13.6., 13.7., 13.8., 13.9. e 14.9.**, conforme abaixo:

9.1.1.: Prova Objetiva de Múltipla Escolha: para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

- a) para os cargos de **nível fundamental**, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta.
- b) para os cargos de **nível médio**, constando de 30 (trinta) questões com 04 (quatro) opções de resposta.
- c) para os cargos de **nível médio técnico**, constando de 35 (trinta e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta.
- d) para os cargos de **nível superior**, constando de 35 (trinta e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta

13.6. Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, GGT (Gama Glutamil Transferase / Gama GT), Anti Hbs, Hbs Ag, Anti Hcv, EAS (Urina Tipo 1), Raio X de tórax com laudo, Raio X de coluna lombo sacra com laudo e Eletrocardiograma (ECG) com laudo para pessoas acima de 40 anos.

13.7. Os exames específicos, considerando as atribuições do cargo e local de lotação, a serem solicitados pelo setor de Medicina do Trabalho:

- Para o cargo de Merendeira: Parasitológico de Fezes.
- Para o cargo de Telefonista de Regulação Médica do SAMU: Audiometria com laudo.
- Para o cargo de Agente de Educação: Raio X de quadril com laudo.
- Para os cargos de Professor I, Professor II (Artes, Ciências, Educação Física, Educação Religiosa, Geografia, História, Língua Estrangeira Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática): Laringoscopia com laudo.
- Para os cargos de Professor II (Canto, Contrabaixo Elétrico, Piano Clássico, Violão, Violoncelo): Laringoscopia com laudo e Audiometria com laudo.

13.8. Os exames complementares e, quando couber, eventuais relatórios médicos que venham a ser solicitados pela avaliação médica considerando a avaliação clínica do candidato, serão solicitados pela médica do trabalho.

13.9. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para admissão, os seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- c) Para os cargos de Professor I, Professor II e Supervisor Pedagógico validação do certificado e histórico emitida pela Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação. O certificado poderá ser substituído por Declaração de Conclusão de Curso quando a declaração tiver as datas do término do curso, da apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, da Colação de Grau já realizada, e ainda, se a declaração for expedida com data de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso. Após 180 (cento e oitenta) dias da conclusão do referido curso não serão aceitas declarações.
- d) Atestado de Antecedentes Criminais;
- e) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado em nome do candidato;
- f) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
- g) Original e fotocópia do CPF do cônjuge;
- h) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de 0 a 14 anos;
- i) Original e fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos de 0 a 6 anos;
- j) Declaração Escolar dos filhos de 7 a 14 anos;
- k) Original e fotocópia do CPF dos filhos até 21 anos;
- l) Fotocópia do PIS / PASEP
- m) Original e fotocópia (02 cópias) de RG;
- n) Original e fotocópias (02 cópias) do CPF;
- o) Original e fotocópia do título de eleitor
- p) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- q) Original e fotocópias (02 cópias) do Cartão Nacional do SUS;
- r) Original e fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir;
- s) Certidão Negativa de Débitos com o Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir;
- t) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- u) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (fornecida pela Divisão de Recursos Humanos da prefeitura no ato da admissão);

- v) Documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- w) Original e fotocópia (02 cópias) da Carteira de Vacina.

14.9. Todas as despesas relativas à participação no Concurso Público, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a nomeação, correrão às expensas do próprio candidato.

II – **FICA ALTERADO** no Anexo II o valor das questões do cargo de **Técnico em Edificações**, conforme abaixo:

MÉDIO TÉCNICO				
CARGO: TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	10	02	20	60
Matemática	10	02	20	
Conhecimentos Gerais	05	03	15	
Específicos	10	4,5	45	
TOTAL:	35		100	

II – **FICA ALTERADO** no Anexo III o conteúdo **Específicos** do cargo de **Agente Fiscal de Posturas**, conforme abaixo:
AGENTE FISCAL DE POSTURAS

1. Fiscalização de Posturas; Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos; 2. Atos de fiscalização (notificações; vistoria, diligência, auto de infração, auto de apreensão, cassação, embargo e interdição); 3. Fiscalização: preventiva e corretiva; em igrejas e eventos públicos; do comércio ambulante, e demais locais de competência da municipalidade; 4. A repartição constitucional de competências entre os entes federativos e as posturas municipais. Poder de polícia administrativa, Limites do poder de polícia; Atos relativos à fiscalização do poder de polícia, fiscalização de posturas municipais, relatório de fiscalização; 5. Autorização e Atividades exercidas em logradouros públicos (comércio ambulante, bancas de jornais, colocação de mesas e cadeiras na calçada por estabelecimentos comerciais.); 6. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença; 7. Código Municipal de Posturas, Lei Ordinária 9166 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Poços de Caldas, 19 de janeiro de 2024

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL